

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Declaração de Rectificação Nº 36/1997 de 20 de Novembro**

A Resolução n.º 211/97, de 16 de Outubro, que regulamenta a prestação do serviço de ambulância pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários foi, por lapso destes serviços, indevidamente publicada.

Assim, a Resolução n.º 211/97, de 16 de Outubro é declarada como nula.

14 de Novembro de 1997. - O Secretário-Geral, António de Oliveira Rodrigues.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Ponta Delgada, 8 de Novembro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.